RUA AGOSTINHO DA SILVA MONTEIRO

Decreto nº 6364 de 22-12-1980, Artigo lº, Inciso V

Formada pela rua ll do Jardim Esmeraldina

Início na rua Ana Teles Moreira

Término na divisa Leste do mesmo loteamento

Jardim Esmeraldina

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Francisco Amaral. Protocolado nº 25.799 de 10-09-1980.

## AGOSTINHO DA SILVA MONTEIRO

Teve o propósito o Prefeito Francisco Amaral, durante a sua ges tão, de homenagear todos os pracinhas brasileiros que participaram das ações no campo de Italia, e que não regressaram ao Brasil. Contou, para tanto, com a imprescindível colaboração do historiador Jolumá Brito que elaborou a relação e as biografias daqueles heróis. Agostinho da Silva Monteiro, da classe de 1922, natural da cidade de Belém, no Estado do Pará, filho de Agostinho de Souza Monteiro e Laura da Silva Monteiro, foi um daqueles que incorporados ao 1º Regimento de Artilharia Pesada da Força Expedicionária Brasileira, embarcou para a Italia em 20-setembro-1944 e não regressou. Agostinho faleceu por doença, em 31-outubro-1944, no Stratrion Hospital, por doença, e foi sepultado no Cemitério Militar Brasileiro de Pistóia, na quadra "D", fileira nº 101, sepultura nº 1, marca: lenho provisório. Por sua participação da Força Expedicionária Brasileira na Italia, Agostinho da Silva Monteiro foi agracia do com a Medalha de Campanha.

# RUA AGOSTINUC DA SILVA MONTEIRO

ID.IG.-301151-Classe 1922.-I/1º Regimento de Artilharia Pesa-da. Embaron para além mar em 20 de setembro de 1944, Natural de Belem-Estado do Pará, Filho de Aogstinhou de Souza Nonteiro edona Laura da Silva Monteiro, tendo com pessoa r3sponsável a senhora Laura da Silva Monteiro, residente a rua Inagí, numero noventa e dois, Penha Distrito Federal.

Faleceu por doença no 31 de outubro de 1944.no 182.nd.Statrion Hsopital, Italia, e foi sepultaeo no Cemiterio Militar Brasilei-ro, de Pistóia, na quadra D, fileira n.101, sepultura n. 1, marca:-lenho provisorio.

Foi agraciado com Medalha de Campanha.

(Denominação dada pelo Decreto 6.364, de 22-dezembro-1980, à Rua 11 do Jardim Esmeraldina, com inicio na Rua 13 e término na divisa Leste do mesmo loteamento)

J.B.s.

000



#### DECRETO N.º 6364, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.980.

### DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe complementar Estadual n.o 9, de 31 de dezembro de 1.969 — Lei Orgânica do Municípios,

#### DECRETA:

Artigo 1.0 - Ficam denominadas as seguintes vias e logra-

douros públicos:

I — RUA HERCULANO FLORENCE TEIXEIRA a Rua 12 do Jardim Esmeraldina, com início no leito da Fepasa e término na Av. 1 do mesmo loteamento;

II — PRAÇA JERUSALÉM a Praça sem denominação da Vila Nova Teixeira, circundada pelas Ruas Nelson Noronha Gustavo e Araranguá;

III — RUA FRANCISCO VIEIRA a Rua C da Vila Janete no Distrito de Sousas, com início na Rua João Pessoa e término na divisa sudeste do mesmo loteamento;

IV — RUA ANA TELES MOREIRA as Ruas 5 do Jardim Samambaia e 13 do Jardim Esmeraldina, com início na Rua 4 do Jardim Samambaia e término na Av. 1 do Jardim Esmeraldina;

V – RUA AGOSTINHO DA SILVA MONTEIRO a Rua 11 do Jardim Esmeraldina, com início na Rua 13 e término na divisa Leste do mesmo loteamento;

VI — RUA ALBERTO BUENO LADEIRA as Ruas 1 do Jardim Esmeraldina e 12 do Jardim Monte Líbano, com início na Rua 11 do Jardim Esmeraldina e término na Rua 3 do Jardim Monte Líbano;

VII — RUA ACHILLES BRASIL as Ruas 4 do Jardim Maísa, 7 do Jardim Esmeraldina e 6 do Jardim Monte Líbano, com início na Av. 1 do Jardim Esmeraldina e término na Rua 13 do Jardim Monte Líbano; VIII — RUA ANTHERO DE QUENTAL, a Rua 15 do

Jardim Monte Líbano, com início na Rua 7 e término na Rua 5 do mesmo loteamento.

Artigo 2.0 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 1.980.

DR. FRANCISCO AMARAL Prefeito Municipal de Campinas

DR. ITAGIBA D'ÁVILA RIBEIRO Secretário em Exercício dos Negócios Jurídicos

ENG.o DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.o 25799, de 10 de setembro de 1.980, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 1.980.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito